



LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA: **650201**

1.1. Razão Social: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

1.2. CNPJ: **11.554.474/0001-00.**

1.3. Município/UF: **RECIFE/PE**

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1. Endereço:

2.1.1. RODOVIA: PE-015 km: 01 Metros: 830 / Olinda/PE

2.1.2. Logradouro: **AV. PAN NORDESTINA – SEMÁFORO Nº 016**

2.1.3. Coordenadas: **-8,003053 / -34,856379**

2.2. Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.1. Crescente: (Recife/PE > Paulista/PE)

2.2.2. Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3. Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF)

2.2.4. Sentido:

2.3. Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1. Via Urbana:

2.3.2. Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3. Via Rural com características de urbana: (Rodovia PE-015)

2.4. Tipo de Via:

2.4.1. Pista Principal

2.4.2. Pista Lateral/Marginal

2.5. Tipo de Pista:

2.5.1. Pista Simples (sem canteiro central com pista dupla)

2.5.2. Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3. Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham

dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6. Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **03 (TRÊS)**

2.7. Geometria da Via:

- 2.7.1. Aclive
- 2.7.2. Declive
- 2.7.3. Plano
- 2.7.4. Curva
- 2.7.5. Sinuosa
- 2.7.6. Outra:

2.8. Volume Médio Diário de Veículos (VMD): **27.569**

2.9. Trânsito de Vulneráveis:

- 2.9.1. Crianças
- 2.9.2. Pessoa com Deficiência
- 2.9.3. Pedestres
- 2.9.4. Ciclistas
- 2.9.5. Veículos não motorizados
- 2.9.6. Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7. Outros:

2.10. Obras de Arte:

- 2.10.1. Passarela
- 2.10.2. Passagem subterrânea
- 2.10.3. Viaduto
- 2.10.4. Ponte
- 2.10.5. Pórtico
- 2.10.6. Linha Férrea
- 2.10.7. Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1. Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): **60**

3.1.1. Data: 18 / 10 / 2023.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1. Nome: **RIVALDO RODRIGUES DE MELO FILHO**

4.2. Matrícula nº: **15.698-1**

4.3. Assinatura:



Documento assinado eletronicamente por **Mirella de Siqueira Ferraz Leal**, em 18/10/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho**, em 18/10/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42342150** e o código CRC **1FBA49BF**.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone: (81) 3181-4255